

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 19/2020 - MDR**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, Portaria MIDR nº 263 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: xxx.397.555-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

4º Termo Aditivo do Termo de Execução Decentralizada nº 19/2020, que tem por objeto “*Promoção de ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva compreendendo aquisição de equipamentos e veículos; e execução de obras de pavimentação de vias com a finalidade de melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção, na área de atuação da Codevasf, no Distrito Federal*”, visando prorrogar o prazo de vigência por 05 meses, a partir de 06/07/2025 e ajustar cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 19/2020, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- OF: 0.0332/2020 – Aquisição de 4 caminhões pipa, emitida a Nota de Empenho nº 2020NE440150, no valor de R\$ 1.023.996,00. Situação: Concluído com alcance de 100% do objetivo. O valor empenhado foi liquidado e pago 100%
- Contrato: 0.067.00/2019 – Prestação de serviço de apoio técnico-administrativo na gestão de projetos, obras, contrato e convênios na área de atuação da Codevasf. Emitida Nota de Empenho nº 2020NE440346 no valor de R\$120.401,07, a liquidar. Situação: O contrato está com percentual de 87% de execução.
- Contrato: 0.097.00/2020 – Contratação de empresa para gerenciamento de frota com abastecimento de combustível e demais serviços básicos de manutenção de frota. Emitida Nota de Empenho nº 2020NE800271 no valor de R\$22.500,00 foi totalmente liquidado e pago. Situação: Concluído.
- Contrato: 0.185.00/2020 – Prestação de Serviço de apoio técnico à fiscalização e supervisão técnica, visando a implantação das obras civis de infraestrutura urbana, emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800651, no valor de R\$ 116.964,94 foi totalmente liquidado e pago. Situação: Concluído.
- Contrato: 0.133.00/2020 - Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ nas vias do DF lote 1, emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800268, no valor de R\$ 13.616.004,00. Situação: Cancelado, segundo SIGEC. No entanto, o CT 0.133.00/2020 migrou para o CT

0.134.00/2020 (Resolução 733/2022), e o CT 0.133.00/2020 foi rescindido, conforme Termo de Rescisão Amigável e Diário Oficial 07/10/22.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população. As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MDR proporcionará apoio à infraestrutura produtiva e o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação no Distrito Federal. Trata-se de recurso proveniente de Emenda do Relator nº 81001480, indicado pelo Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha por meio do Ofício GDF nº 037/2020 – GAG/GAB, de 17 de junho de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Cabe ressaltar a autorização contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando que o RECURSO RP 9 ESTAVA BLOQUEADO POR DECISÃO DO STF (Resultado Primário da Nota de Empenho que falta ser liquidada deste TED) e o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 5 meses, passando sua vigência para 6/12/2025, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão dos trabalhos e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de pavimentação para escoamento da produção	Km ² .	1	13.616.004,00	13.616.004,00	06/07/2020	06/12/2021
Meta 2	Aquisição de veículos/máquinas/equipamentos	Und.	1	1.023.996,00	1.023.996,00	06/07/2020	06/12/2021
Meta 3	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica	Und.	1	360.000,00	360.000,00	06/07/2020	06/07/2025
TOTAL					15.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	1.140.960,93
2023	121.517,52
2024	120.401,07
TOTAL	15.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ESCOAMENTO	Não	13.616.004,00
44.90.52 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Não	1.023.996,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	337.500,00
44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	22.500,00

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 14/08/2025, às 14:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, Secretário(a) Substituto(a), em 14/08/2025, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6023310** e o código CRC **40ADF94F**.

59000.012432/2020-68

6023310v1